



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 272/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/46
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/373
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.239 – Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/148



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Funcional-programática: 4.126.1

Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/150

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 28.843.1

Ação: 0.3 – Serviços da Dívida Interna e Externa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00/25

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 7.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 115/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para fazer frente as despesas da Secretaria Municipal de Obras.

O presente pedido justifica-se diante da necessidade de aquisição de materiais tais como CAP, brita, óleo diesel, tubos, galerias, dentre outros, para serem utilizados nos serviços de manutenções das vias e praças públicas, bem como a contratação de obras de fresagem, drenagem, recalçamento e pisos em diversas ruas do nosso Município.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotações proveniente da Secretaria Municipal de Tecnologia e da Secretaria Municipal da Fazenda, que não serão mais utilizadas no exercício em curso, podendo ser movimentadas para as ações que estão necessitando de suplementação.

Portanto, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município